



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Sol. of. Mun. Irati

em 21 / 04 / 87

Divisão de Expediente

LEI Nº 710

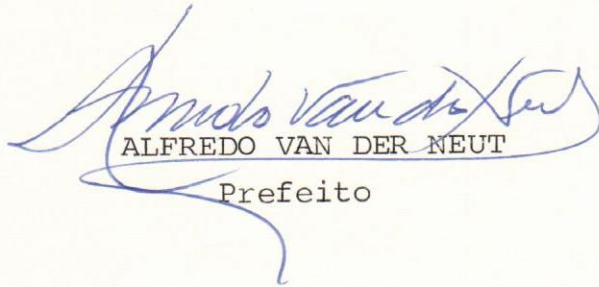
Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno para a instalação de indústria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor Marcos Stepka, área de terreno medindo 232,14 m², situada à Avenida Vicente Machado, para instalação de serralheria e ferraria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 13 de abril de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito